

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1021, de 7 de abril de 2026

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 4/2026 – DCOMP-REI;

Considerando o aumento extremamente significativo em curto intervalo temporal do petróleo, causado pelo cenário geopolítico internacional recente, com tensões no Oriente Médio envolvendo o Irã, Estados Unidos e Israel;

Considerando que tal conjuntura excepcional de mercado caracteriza-se evento extraordinário e de difícil previsibilidade;

Considerando que o transporte estudantil é atividade essencial, pois sua interrupção compromete diretamente o acesso e a permanência dos alunos nas atividades acadêmicas, afetando, inclusive, o direito fundamental à educação;

Considerando a necessidade de atendimento imediato de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público, não havendo tempo hábil para a conclusão de procedimento licitatório regular, conforme dispõe o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina, a contratação emergencial de empresa especializada em manutenção e continuidade dos serviços de transporte voltados à mobilidade dos alunos do IFSC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZIZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO

Autenticado Digitalmente